

Processo de Compras nº 038/2024

**Data de abertura: 19/08/2024** 

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos eletrônicos e tinta para impressora visando atender a demanda da Câmara Municipal.

# 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os produtos a serem adquiridos serão usados conforme a sua definição para melhorar a qualidade das impressões em papel e repor estabilizadores defeituosos da Câmara Municipal.
- 2.2. A aquisição de impressora multifuncional com impressão e escaneamento em cores qualifica os documentos produzidos e os estabilizadores protegem os computadores de picos de energia, quedas de tensão ou ruídos na linha elétrica.

# 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	01	Estabilizador para computador; Potência: 300VA; Voltagem de entrada: Bivolt/ Voltagem de saída: 115v; Cor: preto; com 04 tomadas 10 amperes padrão Nbr 14136; Botão liga/desliga; Led indicador.	03		132,27
	TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01		R\$ 396,83		
02	01	MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES DE: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER; Tecnologia de impressão: Jato de Tinta; Conectividade: cabo USB, conexões Wi-Fi, Wi-Fi Direct e rede Ethernet; Alimentador automático de documentos com capacidade para até 30 folhas; Alimentador automático na parte superior; Bandeja de entrada com capacidade de até 250 folhas de papel A4; Tela 2,4" LCD touch colorido; Velocidade máxima de impressão monocromática: 33 ppm e Velocidade máxima de impressão colorida: 20 ppm;	01		2541,74



		Compatível com Smartphones, PC, Tablets, Laptops; Papéis compatíveis: A4, Carta, Ofício, Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5, Fotográfico, envelopes; Impressão frente e verso automática; Sistema Bulk Ink de fábrica. (Modelo meramente referencial: Epson Ecotank L6270).			
	02	Refil de Tinta Original da marca da Multifuncional do item 01;  Cor: preta.	08		65,14
	03	Refil de Tinta Original da marca da Multifuncional do item 01;  Cor: amarela.	08		63,84
	04	Refil de Tinta Original da marca da Multifuncional do item 01;  Cor: magenta.	08		63,84
	05	Refil de Tinta Original da marca da Multifuncional do item 01; Cor: ciano.	08		63,84
	TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02		R\$ 4.595,02		

3.1. A seleção das melhores propostas será POR LOTE nesta dispensa de licitação. A multifuncional e as tintas para impressão estão no mesmo lote pois precisam ser da mesma marca e para que não haja controvérsias na hora de julgar as propostas dos licitantes (exemplo: menor preço da impressora de uma marca, menor preço das tintas de outra marca).

#### 4. DA ENTREGA

- 4.1. A entrega será imediata e deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal a partir da emissão da Nota de Empenho em nome da contratada e da Ordem de Fornecimento.
- 4.1.1. A Câmara Municipal fica localizada na Rua 10 de Junho, nº 165, Centro, Sumidouro, RJ.
- 4.1.2. A entrega realizar-se-á no prazo previsto na Lei Federal 14.133 de 2021, artigo 6°, X:

"compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;"

4.2. As dúvidas relativas à entrega e às especificações do objeto poderão ser dirimidas pelos fornecedores participantes da dispensa, pessoalmente ou pelo telefone (22) 2531-1394, no



horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, ou ainda pelo e-mail compras @camarasumidouro.rj.gov.br .

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhada à Câmara Municipal de Sumidouro/RJ pessoalmente ou por meio do endereço de e-mail *compras* @*camarasumidouro.rj.gov.br* .
- 5.2. A data para o envio de propostas será publicada no site da Câmara Municipal no endereço *https://www.camarasumidouro.rj.gov.br/compras.*
- 5.3. A proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara digitalmente, com as informações mínimas necessárias conforme o modelo em anexo.

# 6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 6.1 O fornecimento do produto será integral, mediante a emissão do documento denominado de Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.
- 6.2 A emissão da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
- 6.3 O licitante receberá a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento através do e-mail informado na guia de solicitação de preços.
- 6.4 Será considerado como confirmação do recebimento, o simples envio para o email supracitado, independente de resposta do licitante.
- 6.5 Cabe ao licitante manter atualizado junto a Câmara Municipal o seu endereço de e-mail.
- 6.6 Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir do envio do e-mail contendo a Nota de Empenho e a Ordem de fornecimento para o e-mail do licitante.

# 7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



- 7.2 A contratada deve cumprir o prazo de fornecimento dos produtos conforme os itens 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência.
- 7.3 Os produtos deverão ser entregues com a Nota Fiscal correspondente.
- 7.3.1 Na Nota Fiscal, a Contratada deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.
- 7.4 Os produtos entregues deverão estar sem defeito, em embalagens íntegras e limpas e de acordo com as especificações deste Termo de Referência e da Guia de Solicitação de Preços.

#### 8. DA GARANTIA DO OBJETO

- 8.1 A garantia consiste na substituição dos produtos defeituosos ou que se apresentem diferentes do estipulado neste Termo de Referência sem nenhum ônus para a Câmara Municipal.
- 8.2 O prazo de garantia para os produtos deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses a contar do recebimento provisório, devidamente registrado e datado pelo servidor competente.
- 8.3 A garantia ficará a cargo da contratada e não da fabricante do produto.
- 8.4 O prazo para a substituição dos produtos defeituosos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comunicação formal à contratada a respeito do defeito.
- 8.4.1 O prazo de que fala o item 8.4 poderá ser reduzido à metade em caso de necessidade da Câmara Municipal, o que será informado formalmente a contratada.
- 8.5 A Câmara não aceitará produtos retificados no cumprimento da garantia; apenas aceitará produtos novos.
- 8.6 Qualquer tentativa de burlar o que exige o item 8.5 ensejará abertura de processo para punição da contratada de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e demais leis aplicáveis.

### 9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

- 9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e



na proposta, devendo ser substituídos conforme os critérios do item 8, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 9.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será o estipulado pelo Termo de Referência, tendo em vista as particularidades do objeto. Nesta dispensa de licitação, o prazo máximo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 9.4.1 O recebimento definitivo não isenta a contratada de cumprir a garantia do objeto.
- 9.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.7 O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

#### Liquidação

- 9.9 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 9.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo nº 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
- 9.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante:
- 9.13 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

#### Prazo de pagamento

- 9.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 9.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### Forma de pagamento

- 9.16 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de cheque.
- 9.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária ou assinado o cheque para pagamento com sua devida entrega a contratada.
- 9.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



# 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sumidouro.
- 10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.
- 33.90.30.00 Material de consumo.

#### 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação;
- 12.2. A Presidência da Câmara Municipal poderá revogar esta Dispensa de Licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo nº 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:
- 12.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação;
- 12.4. O Aviso de Dispensa de Licitação será disponibilizado no endereço eletrônico de internet: https://www.camarasumidouro.rj.gov.br/compras.
- 12.5. As Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Sumidouro, no e-mail *compras* @*camarasumidouro.rj.gov.br.*
- 12.6. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação;
- 12.7. Nos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e posteriores alterações;
- 12.8. O foro para dirimir questões relativas a presente Dispensa de Licitação será o da Comarca de Sumidouro.

Sumidouro, 27 de Agosto de 2024. Walace Corrêa dos Santos



Responsável por Compras, Almoxarifado e Patrimônio

Aprovo, em 27 de Agosto de 2024.

José Amarildo Pimentel

Presidente da Câmara Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.